

## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 - CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

## LEI Nº 1,983, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

Edição <u>2 V ()</u> Página Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR TRANSPORTE DE EMPREGADOS DE EMPRESA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de ida e de volta, de pessoal empregado na empresa VIRÁ HOTEL LTDA, do ramo de hotelaria e turismo rural, inscrita no CNPJ sob nº 03.690.077/0001-29, instalado na localidade denominada de Fazenda Virá, Município de Teixeira Soares.

**Parágrafo único.** O transporte a que se refere o caput deste artigo é exclusivo de trabalhadores residentes e domiciliados no município de Teixeira Soares e que sejam contratados pela empresa por intermédio da Agência do Trabalhador e/ou de forma direta, de segunda a domingo, inclusive em feriados, no trecho que compreende a sede municipal até o local de trabalho.

Art. 2º O transporte a que se refere a presente lei será realizado com veículo próprio ou por meio de contratação de empresa privada.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei será por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, previstas para o corrente ano e para os subsequentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021, 104° da Emancipação Política.

LUCINEI CARLQS/THOMAZ

Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF 925.338.259-72